

JUSTIFICATIVA

Dentre os objetivos do Fundo Social, elencados no art. 2º do PL nº 5940/2009, não se encontra o fortalecimento do sistema federativo.

A Federação Brasileira vem se enfraquecendo devido à pequena relevância que os municípios vêm recebendo da União, ao fazer repasses pífios que não permitem sua manutenção e desenvolvimento.

Várias emendas foram apresentadas ao PL nº 5.940/2009, com o fulcro de alterar os objetivos do Fundo Social, destinando recursos ao Fundo de Participação dos Municípios.

É com esta intenção que requeremos a realização de audiência pública para discutir as necessidades dos entes municipais e a forma como o Fundo Social poderá beneficiá-los.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Julio Cesar

DEM/PI